



das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

Art. 4º O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI previstos no art. 1º e 2º por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.10.02.10.302.0013.04.2.202.3.3.71.70.00.00 - Ficha 435

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 29 de abril de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.487/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA SOBRE O CÓRREGO DA BARRA, NA REGIÃO DO ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Galeria Jerônimo José Muniz, "Jerônimo da Geraldina", a galeria sobre o Córrego da Barra, situado na região do Arantes, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 29 de abril de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

Licitações e contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO 0014075/2024

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: NUNES E SILVA SAÚDE

EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 42.775.073/0001-03, para CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA TRATAMENTO DE PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL MÉTODO ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA) , PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ; mediante o pagamento de valor total estimado de R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 07/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021. Campina Verde, 29 de abril de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

